



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 325, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando a extinção dos cargos de Procurador Regional da República, por força do art. 270, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em decorrência da aposentadoria da Doutora Rúbia Maria Santana Thevenard, em 17 de julho de 2000 e promoção do Doutor Alcides Martins, em 15 de setembro de 2000,

Considerando ainda a decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, tomada na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de maio de 2001, que deliberou no sentido de não serem considerados extintos os cargos de Procurador Regional da República transformados, excedentes do limite previsto no art. 269, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve

Retificar a [Portaria PGR nº 503, de 17 de novembro de 2000](#), para considerar a lotação da Procuradoria Regional da República da 2ª Região (Rio de Janeiro - RJ), como sendo de 30 (trinta) cargos e não como constou.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO BRINDEIRO

[Publicada no DOU de 18/09/2001, n. 179, seção 2, p.20.](#)